

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.730/2019

Reverte ao Município a área concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.914/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertida ao Município a área 04 da quadra “C”, com 991,40 m² (novecentos e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados), matrícula nº 27.253, localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva – ME, CNPJ nº 02.649.821/0001-89.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 3.914/2014.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário